

## TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu,

\_\_\_\_\_,  
(nome do discente) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), domiciliado em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço),  
\_\_\_\_\_ (CEP), detentor do Registro Geral \_\_\_\_\_

(Nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_

(nº do CPF), filho de \_\_\_\_\_ (nome da

mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso

\_\_\_\_\_ (nome do Curso de Graduação) e

matriculado sob o número \_\_\_\_\_ (número da matrícula), em nível de

graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus

\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do

Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as

condições previstas na Portaria MEC nº389, de 09 de maio de 2013, publicada na página 12/14

da seção 01 do Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2013, e das demais normas que

venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:

I – Estou matriculado em cursos de graduação na UFVJM;

II – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) bolsista**